



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

EDITAL Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Coronel Pacheco, através do Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Valério Venâncio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e, torna público que estarão abertas as inscrições para Seletivo Público Simplificado, para contratação de pessoal para atender às necessidades de excepcional interesse público da Administração Municipal, nos termos das disposições constitucionais referentes ao assunto, em consonância com a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 (alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014, Lei Federal nº 13.342, de 03/10/2016 e Lei Federal nº 13.595, de 05/01/2018) e com a legislação municipal (em especial, e pela Lei Complementar Municipal nº 44/2021 que trata da contratação temporária por excepcional interesse público, Lei Complementar nº 22 de 12 de dezembro de 2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Pacheco suas alterações vigentes, Lei Complementar Municipal nº 35 de 01 de setembro de 2011 que autoriza contratação temporária para atender o Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF), Lei Complementar nº 46 de 18 de novembro de 2022 que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, nos termos deste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, prorrogável por uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

1.4. O do Processo Seletivo Público Simplificado será conduzido e supervisionado por uma Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 044 de 05/10/2023, formada por três servidores do município de Coronel Pacheco – MG.

1.5. A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A publicidade deste Edital, de suas retificações, do ato de homologação do resultado final, bem como dos demais atos referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado serão publicados por meio da afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município www.coronelpacheco.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

1.7. O presente processo seletivo visa à seleção de interessados para ocupar os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MINIMOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Agente de Prevenção e combate a Endemias	1	Segundo Grau Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	UBS (Unidade Básica de Saúde) de Coronel Pacheco	40 horas semanais	R\$ 2.640,00
Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Perímetro urbano do Município	1	Segundo Grau Completo; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; residir na área da comunidade em que atuar, 03 (três) meses antes da data da publicação do edital do processo seletivo	UBS (Unidade Básica de Saúde) de Coronel Pacheco e bairros perímetro urbano	40 horas semanais	R\$ 2.640,00

1.8. Os requisitos básicos e respectivas funções dos cargos, objeto deste Processo Seletivo exigem carga horária semanal que, por seu turno, encontram-se delimitadas no item 1.7 deste Edital.

1.9. Aprovação no processo seletivo não gera direito ao candidato a ser contratado imediatamente, uma vez, que as contratações ocorrerão de acordo com a abertura de vagas e as necessidades da administração.

1.10. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Requerimento de inscrição;
- b) ANEXO II - Modelo de procuração;
- c) ANEXO III - Modelo de formulário para recurso.

2. DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

2.1. As inscrições serão feitas na forma abaixo:

Período	25 e 26 de outubro de 2023
Horário	9h às 12h – 13h às 16h
Local	Quadra de Esportes Central Josemar Placidino de Souza, Avenida dos Andradas, s/nº, Centro, Coronel Pacheco - MG

2.2. No dia 26 de outubro de 2023, exatamente às 16h, serão distribuídas senhas aos eventuais candidatos presentes, de forma que somente serão realizadas as inscrições dos candidatos que exibirem este documento quando do atendimento.

2.3. Não serão aceitos inscrição e/ou entrega de documentos fora do prazo e horário fixados neste Edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. As inscrições serão realizadas pessoalmente, mediante a exibição de documento de identidade ou através de procurador devidamente qualificado.

2.6. Para efetivação da inscrição o candidato, ou seu procurador, deverá preencher formulário de inscrição próprio, disponível no Anexo I deste Edital, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.6.1. O preenchimento da ficha de inscrição incompleta, ilegível ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.2. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município, através da Comissão Especial de Avaliação, de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.7. No ato de inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios para inscrição listados no item 4.1, a cópia autenticada, ou cópia simples acompanhado do original, do diploma, certificado ou documento equivalente que lhe habilite para o exercício profissional pretendido, bem como os documentos previstos no item 7.1 deste Edital para fins de pontuação, sempre em cópia autenticada ou através da exibição do original para fins de autenticação.

2.7.1. Os Candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) - ESF deverão apresentar, no ato de inscrição, cópia de documentos que comprovem sua residência na área da comunidade em que atuar, de 03 (três) meses anteriores à data da publicação do edital do processo seletivo, sendo considerados documentos hábeis para tanto: contas de água, luz, IPTU, telefonia fixa, contrato de locação entre outros, que não precisam necessariamente estar no nome do candidato, desde que sejam relativos ao imóvel onde o candidato efetivamente resida.

2.7.2. O contrato de locação para fins de comprovação de residência deverá conter as assinaturas dos contratantes com firma reconhecida e carimbo/etiqueta do cartório com data contemporânea à



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

assinatura.

2.8. O protocolo de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição após conferência de documentos obrigatórios listados no item 4.1 deste Edital. O Número de Protocolo corresponderá ao Número de Inscrição do Candidato.

2.9. O candidato somente será inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

2.9.1. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento de todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

2.9.2. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.10. A inscrição em desacordo com o presente edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo ou na contratação.

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2023, os quais serão divulgados através de publicação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e no site oficial do município, www.coronelpacheco.mg.gov.br.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b)** Certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital;
- c)** O Candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, pelo menos 03 (três) meses antes da data da publicação do edital do processo seletivo, o que poderá ser comprovado por meio de comprovantes de residência do período, conforme descrito nos itens 2.7.1 e 2.7.2.
- d)** Comprovar escolaridade de acordo com requisitos básicos descritos no item 1.7 deste Edital.
- e)** Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos.
- f)** Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certidão de quitação eleitoral disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral -TSE)
- g)** Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos (original com cópias ou cópia autenticada)

- a)** Documento de Identidade – RG
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c)** Comprovante de escolaridade exigida ao cargo
- d)** Título de Eleitor
- e)** Comprovante de quitação eleitoral do último pleito eleitoral



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

f) Comprovante de Residência.

g) Comprovante de residência, nos termos dos itens 2.7.1 e 2.7.2 deste edital, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ESF

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Processo Seletivo Simplificado será realizado a partir da análise de títulos baseada na avaliação dos certificados, diplomas, certidões e outros documentos que comprovem a formação do candidato ou o cumprimento dos requisitos mínimos para ocupar o cargo pretendido de acordo com item 1.6 deste Edital, bem como na experiência profissional.

5.2. Prova de redação para os candidatos aos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, **Agente de Prevenção e Combate a Endemias**, cujo critério de pontuação está descrito no item 6 deste edital.

6. DA REDAÇÃO

6.1. A etapa de redação será aplicada somente para os cargos abaixo mencionados, tendo como critérios de avaliação e pontuação a seguinte condição:

CARGOS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Agente de Prevenção e Combate a Endemias	Domínio do tema - 4,0 pontos	10 pontos
	Clareza de ideias - 4,0 pontos	
Agente Comunitário de Saúde -ESF	Domínio da norma culta - 2,00 pontos	

6.3. As provas de redação serão realizadas no dia 29 de outubro de 2023, às 09:00h, com duração de 01:30h, na Escola Municipal Professor Renato Eloy de Andrade, Rua Oscar Vidal S/N – Centro, Coronel Pacheco-MG.

6.2.1 Os portões da Escola serão abertos às 08:30h. Somente será permitida a entrada e permanência nas dependências da Escola de candidatos inscritos para realizar a prova.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação com foto.

6.5. O Candidato que não comparecer no horário previamente agendado para a realização da produção de texto será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta. Provas escritas com lápis não serão corrigidas.

6.7. Objetos pessoais como caneta, lápis, etc não poderão ser compartilhados, devendo cada candidato levar seu material de prova.

6.8. Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer uso de celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico. Caso o candidato traga consigo tais aparelhos, os mesmos deverão estar desligados e sob a mesa.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

6.9. Será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima de 5,00 (cinco) pontos na prova de redação.

6.10. Os candidatos para os cargos descritos neste edital somente terão seus títulos avaliados se alcançarem pelo menos 5,00 (cinco) pontos na prova de redação

6.11. A classificação será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 005/2023, a qual poderá valer-se de apoio externo para a correção das provas. Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na redação.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1. Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma abaixo:

TÍTULOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS			
ITEM	TÍTULO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
1	Efetivo exercício profissional no cargo pretendido, ou em cargo na área de saúde da família, comprovado através de certidões expedidas por entidades/ órgão públicos	1,0 ponto a cada 06 meses completos	3,0
2	Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área da saúde com carga horária mínima de 80 horas	2,0	2,0

7.2. Os Diplomas e/ou Certificados dos cursos deverão ser apresentados juntamente com o respectivo histórico, ambos em cópias autenticadas, ou a cópia simples acompanhada pelo documento original para autenticação quando da entrega do documento.

7.3. O máximo de pontos possíveis para o quesito de será de 3,0 pontos, que, por sua vez, será somada à nota da redação se igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, conforme previsto no item 6.12 deste Edital.

7.4. A análise de admissibilidade acerca da aceitação ou não dos títulos mencionados, serão de competência exclusiva da Comissão nomeada para o Processo Seletivo através de Portaria nº 044/2023.

7.5. Para efeito de classificação, será utilizado como critério, em ordem decrescente, a nota obtida na seleção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Na divulgação dos resultados preliminares, a listagem dos candidatos inscritos será em ordem decrescente de pontuação de acordo com o cargo pretendido.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação:

8.2.1. Ao candidato que apresentar o maior número de pontos de efetivo exercício profissional;

8.2.2. Permanecendo o empate, utilizar-se-á a idade como critério para desempate, sendo dada a preferência ao candidato mais idoso.



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

8.3. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas etapas do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o cargo pretendido.

8.4. O resultado do processo seletivo será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 09 de novembro de 2023.

8.5. O resultado após avaliação de eventuais recursos será divulgado por afixação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, bem como através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no dia 14 de novembro de 2023, após o prazo de interposição e análise de recursos.

8.6. Em hipótese alguma será divulgado resultado deste certame através dos telefones da prefeitura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a divulgação do resultado será aberto prazo para interposição de recurso, sendo aceito apenas um recurso por candidato quanto ao resultado da classificação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, em formulário próprio, dirigido ao Chefe do Executivo, disponível no Anexo III deste Edital, no período compreendido entre 08:00h e 12:00h e de 13:00h às 16:00h do dia 10 de novembro de 2023.

9.2. O recurso deverá estar devidamente assinado pelo próprio candidato, contendo o número de inscrição, cargo pleiteado, fundamento do recurso e documentos que entender necessários.

9.3. Os recursos que não atenderem os requisitos acima especificados serão rejeitados liminarmente, sem apreciação de mérito.

9.4. A única e última instância competente para conhecer e decidir os recursos é o Prefeito Municipal de Coronel Pacheco.

9.5. As decisões relativas aos recursos oferecidos serão encaminhadas através do e-mail fornecido pelo candidato no requerimento de inscrição, no prazo de até 5 dias úteis após a interposição.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado na forma do item 8 deste Edital será convocado, seguindo a ordem de classificação, para a posterior contratação e terá um prazo de até 03 (três) dias úteis, sem qualquer prorrogação, para assinar o contrato.

10.2. O não comparecimento em tempo hábil será interpretado como desistência do candidato em relação à contratação

10.3. A efetiva contratação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos / funções públicas de Agente Comunitário de Saúde – ESF e Agente de Combate às Endemias que não possuem o Curso de Formação Inicial, somente ocorrerá após a sua conclusão (realizado às expensas da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, após a homologação do Certame), nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 (alterada pela Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014, Lei Federal nº 13.342, de 03/10/2016 e Lei Federal nº 13.595, de 05/01/2018).



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

10.4. A contratação dos candidatos aprovados neste certame será formalizada por meio de contrato administrativo de natureza jurídico administrativa, nos termos da legislação federal pertinente e da Lei Complementar Municipal nº35/2011, da Lei Complementar Municipal nº 46/2022 e os contratados ficarão vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do artigo 40 da Constituição Federal, com direito e deveres regulamentados no contrato

10.5. Os candidatos classificados fora do número de vagas definido no presente Edital comporão cadastro de reserva, para possíveis futuras convocações.

10.6. Independentemente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

10.7. O Candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médio admissional, de caráter eliminatório, sendo que em tal documento médico deverá constar, inclusive, que o candidato possui condições de saúde de assumir o cargo de forma imediata. Se constatada a sua inaptidão, será eliminado do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A chamada estabelecida neste Edital será processada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 005/2023.

11.2. Ao assinar o requerimento de inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as normas deste Edital, bem como da legislação pertinente em vigor.

11.3. A classificação não garante ao candidato o direito de contratação. Somente serão admitidos os servidores necessários para a vaga oferecida, sendo que, de acordo com a necessidade do Município, novas vagas poderão ser abertas, desde que caracterizada a excepcionalidade, podendo ocorrer a chamada durante o prazo de validade do presente processo, ou até a realização de concurso público, o que ocorrer primeiro.

11.4. Para a contratação, os classificados deverão apresentar a documentação exigida pelo Município.

11.5. O Município se reserva o direito de lotar o candidato nos serviços pertinentes às funções do seu cargo, de acordo com as conveniências e necessidades do serviço público municipal.

11.6. O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação e a contratação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

11.7. Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação.

11.8. Todas as publicações relativas a este certame, inclusive eventuais alterações, serão divulgadas por meio de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco e publicação no site do município www.coronelpacheco.mg.gov.br.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2021, observada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

12. CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	OCORRÊNCIA	LOCAL
18/10/2023	A partir das 16h	Publicação do Edital	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco www.coroneipacheco.mg.gov.br
25/10/2023 e 26/10/2023	De 09:00h às 12:00h e De 13:00h às 16:00h	Inscrições	Formulário: www.coroneipacheco.mg.gov.br Entrega da inscrição/documentos Quadra de Esportes Central Josemar Placidino de Souza , situada na Avenida dos Andradas, s/nº, Centro, Coronei Pacheco - MG
27/10/2023	A partir das 16:00h	Divulgação de horário e lista de candidatos que farão a prova de redação	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco www.coroneipacheco.mg.gov.br
29/10/2023	De 09:00h às 10:30h	Prova de Redação para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Prevenção e Combate a Endemias, Agente de Vigilância Sanitária nível técnico	Escola Municipal Professor Renato Eloy de Andrade, Rua Oscar Vidal s/nº, Centro, Coronei Pacheco
09/11/2023	A partir das 16:00h	Divulgação do Resultado	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco www.coroneipacheco.mg.gov.br
10/11/2023	De 08:00h às 12:00h e De 13:00h às 16:00h	Interposição de Recurso	Formulário: www.coroneipacheco.mg.gov.br Entrega do Formulário de Recurso: Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco Praça Carlos Chagas, s/nº, Coronei Pacheco
14/11/2023	A partir das 16:00h	Divulgação do Resultado Final	Mural de Avisos Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco www.coroneipacheco.mg.gov.br

Coronei Pacheco, 18 de outubro de 2023

MARCOS AURELIO
VALERIO

VENANCIO:07300297609

Assinado de forma digital
por MARCOS AURELIO
VALERIO

VENANCIO:07300297609

MARCOS AURÉLIO VALÉRIO VENÂNCIO

Prefeito Municipal

